Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5207, DE 19 DE JULHO DE 2016

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Denomina Rua José Batista Mota "Zé Bigode" a atual Rua "Projetada 02" no Conjunto Habitacional Água Quente, no Bairro Gurilândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Batista Mota "Zé Bigode" a atual Rua "Projetada 02" no Conjunto Habitacional Água Quente, no Bairro Gurilândia, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: Rua José Batista Mota "Zé Bigode"

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.076, de 11 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de julho de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo